



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 530 - ANO 3 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2014

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|--|-----|
| Leis..... | |
| Portarias..... | |
| Decretos..... | .01 |
| Licitações..... | .02 |
| Extratos de contratos e convênios..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

| | |
|-----------------|--|
| Resoluções..... | |
| Diversos..... | |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|--|--|
| Leis..... | |
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos de contratos e convênios..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

| | |
|---------------|-----|
| Diversos..... | .03 |
|---------------|-----|

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1130 I



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1130 I

Decreta Situação de Emergência nas áreas dos Municípios afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos V e VI do artigo 87 da Constituição Estadual, inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e parágrafo 3º do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2012 de 24 de agosto de 2012, e considerando:

que as fortes chuvas ocorridas com maior intensidade entre os dias 06 e 08 de junho de 2014 atingiram todo o Estado, com maior intensidade nas regiões central, leste, sul, sudoeste e oeste;

que em decorrência do desastre foram ocasionados danos humanos, materiais, ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população que reside nestas áreas;

que o parecer da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas dos municípios de Altamira do Paraná, Anahy, Barbosa Ferraz, Boa Esperança do Iguçu, Bituruna, Campina do Simão, Campo Bonito, Campo Largo, Campo Mourão, Cantagalo, Capanema, Catanduvas, Cascavel, Chopinzinho, Cianorte, Corbélia, Coronel Vivida, Cruz Machado, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Doutor Camargo, Floresta, Foz do Jordão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Grandes Rios, Goioxim, Guaporema, Guarapuava, Ibema, Imbituva,

Irati, Ivaiporã, Jardim Alegre, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Mallet, Manoel Ribas, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marquinho, Medianeira, Mirador, Nova Cantu, Nova Laranjeiras, Pinhalão, Pinhão, Pirai do Sul, Pitanga, Porto Barreiro, Quedas do Iguçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Realeza, Reboças, Reserva do Iguçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Negro, Realeza, Roncador, Rosário do Ivaí, Três Barras do Paraná, Santa Lúcia, São João, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Oeste, São José das Palmeiras, São Mateus do Sul, Saudade do Iguçu, Sulina, União Da Vitória e Espigão Alto do Iguçu, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1130 I

autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Curitiba, em 09 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar



LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL 62/2014**

O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Abertura dos invólucros de Proposta de Preço do Processo de Compra 115/2014 a Pregão Presencial 62/2014.

MOTIVO: Decreto N°2206/2014, de 08 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição digitalizada 529, de segunda-feira, 9 de junho de 2014.

Cruz Machado, 10 de Junho de 2014.

Presidente da CLP
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL 64/2014**

O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Abertura dos invólucros de Proposta de Preço do Processo de Compra 118/2014 a Pregão Presencial 64/2014.

MOTIVO: Decreto N°2206/2014, de 08 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição digitalizada 529, de segunda-feira, 9 de junho de 2014.

Cruz Machado, 10 de Junho de 2014.

Presidente da CLP
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 66/2014**

O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Abertura dos invólucros de Proposta de Preço do Processo de Compra 120/2014 a Pregão Eletrônico 66/2014.

MOTIVO: Decreto N°2206/2014, de 08 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição digitalizada 529, de segunda-feira, 9 de junho de 2014.

Cruz Machado, 10 de Junho de 2014.

Presidente da CLP
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL 67/2014**

O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Abertura dos invólucros de Proposta de Preço do Processo de Compra 121/2014 a Pregão Presencial 67/2014.

MOTIVO: Decreto N°2206/2014, de 08 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição digitalizada 529, de segunda-feira, 9 de junho de 2014.

Cruz Machado, 10 de Junho de 2014.

Presidente da CLP
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL 68/2014**

O Presidente da Comissão de Licitações de Municipal através do Departamento de Compras e Licitações comunica a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Abertura dos invólucros de Proposta de Preço do Processo de Compra 122/2014 a Pregão Presencial 68/2014.

MOTIVO: Decreto N°2206/2014, de 08 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição digitalizada 529, de segunda-feira, 9 de junho de 2014.

Cruz Machado, 10 de Junho de 2014.

Presidente da CLP
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2014****PROCESSO DE DISPENSA N°37/2014 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Lucimara Martins De

Oliveira - Me.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de contratação de uma empresa que preste serviços de hospedagem para atletas que participaram dos Jogos da Melhor Idade, nos dias 19 a 24 de maio de 2014, em Guaratuba, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Lucimara Martins de Oliveira-Me.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 037/2014.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Recreação.

Assunto: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATLETAS QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS DA MELHOR IDADE, DO DIA 19 A 24 DE MAIO DE 2014 EM GUARATUBA PR.

O Departamento Municipal de Compras/Licitações, em atendimento à requisição 117/2014 da Secretaria Municipal de ESPORTE E RECREAÇÃO, visa à aquisição da contratação de uma empresa para a hospedagem dos atletas da melhor idade, dessa maneira, AUTORIZO e RATIFICO. Vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualiza da pela Lei nº 9.648/98.

Tendo em vista que é de muita importância a contratação de uma empresa de hotel ou pousada, para a hospedagem da equipe de atleta da melhor idade, que representaram o município de Cruz Machado nos jogos de integração realizada em Guaratuba, Paraná, nos dias 20 à 24 de maio e tiveram uma boa colocação, sendo assim faz imprescindível à dispensa de licitação.

Em virtude do caráter de urgência de fornecimento e prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para a Empresa LUCIMA-

RA MARTINS DE OLIVEIRA-ME inscrita no CNPJ 10.859.766/0001-80 localizada em Guaratuba, Paraná. Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante de R\$ 6.048,00 obedecendo a um cronograma.

Cruz Machado-PR, 10 de junho de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

DIVERSOS

10/06/2014

Relatório de Diárias

Pág. 1

| SERVIDOR | SAÍDA | RETORNO | DIAS | TOTAL | DESTINO | MOTIVO |
|--------------------|------------|------------|------|---------|-----------|--|
| Marcos Marczal | 02/06/2014 | 05/06/2014 | 3 | 1200.00 | São Paulo | A serviço Sec. Transporte/Determinação do Prefeito |
| João Gilmar Grenat | 02/06/2014 | 05/06/2014 | 3 | 1200.00 | São Paulo | Curso/Capacitação |

